

PORTARIA Nº 11.538, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos a partir desta data, a bem do serviço público, conforme prevê o artigo 79, §1º da Lei Municipal nº 1.706/90, da Portaria 11.326/12, que concedia ao Sr. **THELMO DE CARVALHO TEIXEIRA BRANCO FILHO**, RG 28.120.943-1, Procurador Jurídico Municipal, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesse particular, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração, em 21 de fevereiro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração